



# Prefeitura Municipal de Carapicuíba

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 5.303, DE 31 DE JULHO DE 2023.

***“Declara de Utilidade Pública para desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel particular especificado, e dá outras providências”.***

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** que na área que se pretende declarar de utilidade pública, e posteriormente desapropriar, a Prefeitura de Carapicuíba executará pavimentação, drenagem e duplicação da Avenida São Camilo e recuperação de pavimento e drenagem da Estrada da Fazendinha;

**Considerando** que tal obra faz-se necessária, uma vez que beneficiará a população local, contribuindo ainda para a melhora do tráfego de veículos na região; e

**Considerando** que, por tratar-se de área particular, o Município fica impossibilitado de promover intervenções e melhorias no local;

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública em favor do Município de Carapicuíba, para ser desapropriado por via amigável ou judicial, a área a seguir descrita:

*“Terreno, situado na Avenida São Camilo, no Bairro Sítio das Paineiras, no Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, que assim se descreve: inicia-se no ponto A pela coordenada 7391965,094 m Norte e 310899,119 m Este seguindo em linha reta com distância de 1,333 m e azimute de 124°16'35.11” SE até encontrar o ponto B com a coordenada 7391964,344 m Norte e 310900,220 m Este; deste ponto deflete em curva à direita com AC de 14°12'53.09” numa distância de 16,13 até encontrar o ponto C com coordenadas 7391953,848 m Norte e 310912,409 m Este deflete em curva à esquerda com AC 3°27'21,68” numa distância de 3,32 m até encontrar o ponto D com a coordenada 7391951,457 m Norte e 310914,708 m Este; deflete em curva à direita com AC 47°28'20,92” numa distância de 2,23 m até encontrar o ponto E com coordenadas 7391952,020 m Norte e 310912,621 m Este deste ponto seguindo em linha reta numa distância de 18,795 m com azimute de 134°04'42,21” SE até encontrar o ponto A, início dessa descrição com uma área de 19,65 m<sup>2</sup> (dezenove metros e sessenta e cinco centímetros quadrados).”*

§1º As Plantas, Croquis, Projetos e Memoriais Descritivos que delimitam a área descrita no caput encontram-se encartados nos autos do processo administrativo nº



# **Prefeitura Municipal de Carapicuíba**

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

44188/2023.

§2º A área desapropriada (19,65 m<sup>2</sup>) faz parte de Área Maior (557,85 m<sup>2</sup>), que consta pertencer a Daniela Henrique Maeda, está matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Carapicuíba sob o nº 12.054, e possui Inscrição Cadastral Municipal sob o nº 23243.21.88.0001.00.000-1 conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§3º O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo abrange todas as construções e benfeitorias eventualmente nele existentes.

Art. 2º Na área de 19,65 m<sup>2</sup> de que trata o artigo 1º deste Decreto, a Prefeitura realizará obras de pavimentação, drenagem e duplicação da Avenida São Camilo e recuperação de pavimento e drenagem da Estrada da Fazendinha.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Do valor indenizável pela presente desapropriação poderão ser compensados eventuais valores correspondentes a créditos tributários, não tributários e referentes ao passivo ambiental se existente na área, ou em nome do proprietário da área desapropriada.

Art. 5º Para fins de imissão provisória na posse do imóvel fica autorizada a invocação de caráter de urgência, na forma do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, observada a redação que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 31 de Julho de 2023.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**MARCOS NEVES**  
**Prefeito**

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: [www.carapicuibas.gov.br](http://www.carapicuibas.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
**Secretário de Assuntos Jurídicos**